

J. H. Cordeiro
Prefeito Municipal

Lei nº 66

Anula dotação orçamentaria

O povo de Pocos de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica anulada na dotação 8.76.4 - Amortização da Dívida Flutuante, a importância de Cr\$ 80.400,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 12 de agosto de 1949

J. H. Cordeiro
Prefeito Municipal